



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 11 de 09 de julho de 1.979

O Dr. Luiz Neves Ayres de Alencar, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

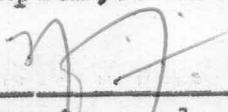
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, APROVA e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo-1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, 01 (um) cargo de Operador de Britador com vencimentos mensais de C\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista -CLT-.

Artigo-2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo-3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiaí, 09 de julho de 1.979



Dr. Luiz Neves Ayres de Alencar
Prefeito Municipal
Apiaí